



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROJETO DE LEI N. 54/2019
De 24 de maio de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2019, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.010.2309 - Adequação da Malha Viária - Recuperação Asfáltica, Recapeamento e Pavimentação
4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 30.000.000,00
Fonte Recursos: 647 - Operação de Crédito - FINISA

Total da Suplementação R\$ 30.000.000,00

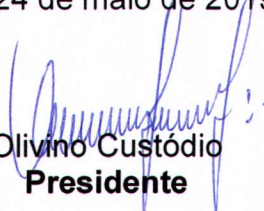
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

647 - Operação de Crédito - FINISA R\$ 30.000.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R\$ 30.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.


Olivino Custódio
Presidente